

Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**Portaria n.º 2377/2022**

**Institui Horário especial de trabalho, e cria gratificação por atividade para motorista do da área de Saúde e dá outras providências.**

**Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.**


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede a partir do dia 01 de novembro de 2022, o Servidor Público Municipal o Sr. **GILSON DA SILVA FERNANDES**, matrícula 1543-1, CPF. nº 589.929.360-87, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, na função de motorista de transporte da área da saúde, gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o valor base do vencimento do nível em que o Servidor (motorista) se encontra, com base na Lei Municipal, 837/2018.

**Art. 2º** fica revogada a Portaria 2240/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 01 de novembro de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.**

  
**Leila da Rocha**  
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS  
Exemplar nº 2731  
Data 08/11/2022